ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

15 ANOS da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público

RELATÓRIO ESTATÍSTICO POR DESTINATÁRIO - PERÍODO: 01/05/2008 - 31/05/2008
Denúncias Recebidas da SEDH - Disque 100

DESTINATÁRIO	N.º DE DENÚNCIAS	(%)
ACARAPE	1	0,56%
AQUIRAZ (1a. Promotoria)	2	1,12%
CAMOCIM	1	0,56%
CAUCAIA (4a. Promotoria)	19	10,67%
CONSELHO TUTELAR I	3	1,69%
CONSELHO TUTELAR II	4	2,25%
CONSELHO TUTELAR III	6	3,37%
CONSELHO TUTELAR IV	5	2,81%
CONSELHO TUTELAR V	10	5,62%
CONSELHO TUTELAR VI	8	4,49%
DECECA	54	30,34%
EUSÉBIO	1	0,56%
FORTIM	1	0,56%
GUAIUBA	1	0,56%
HORIZONTE	1	0,56%
IRACEMA	1	0,56%
ITAPIUNA	1	0,56%
JUAZEIRO DO NORTE (3a. Vara)	2	1,12%
MARACANAU (4a. Promotoria)	7	3,93%
NEEVCA	42	23,60%
PACOTI	1	0,56%
PARAIPABA	3	1,69%
SÃO GONÇALO DO AMARANTE	1	0,56%
SOBRAL (3a. Promotoria)	2	1,12%
VIÇOSA DO CEARÁ	1	0,56%
TOTAL DE DENÚNCIAS ENCAMINHADAS NO PERÍO DO	**178**	**100%**

O Ministério Público é instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, imcubindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)